



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PROGRAMAS STRICTO SENSU
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA
Home Page: www.posgraduacao.ufpi.br/ppga E-mail: ppga@ufpi.edu.br



EDITAL N° 002/2022 - PPGA

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Agronomia (PPGA) do Centro de Ciências Agrárias (CCA) e da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação (PRPG), torna pública a abertura das inscrições para ingresso no PPGA, no primeiro semestre de 2023, para os níveis de Mestrado e Doutorado na modalidade Acadêmico.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Edital tem por objeto selecionar candidatos(as) para o preenchimento de 16 (dezesseis) vagas para o nível de Mestrado e 10 (dez) vagas para o Doutorado, que serão distribuídas por Docente, em consonância com suas respectivas áreas de concentração apresentadas no Anexo I do presente Edital.

Em consonância com a Resolução CEPEX n° 236/2013, o percentual de 20% do total de vagas ofertadas neste edital será destinado ao Programa de Capacitação Interna (PCI) da UFPI, sendo 04 (quatro) vagas para o nível de Mestrado e 02 (duas) para o nível de Doutorado.

Para o atendimento às diretrizes da Resolução CEPEX N°98/2021, outros 20% do total de vagas ofertadas [04 (quatro) de mestrado e 02 (duas) de Doutorado] serão destinadas para candidatos(as) negros(as) [prestos(as) e pardos(as)] e candidatos(as) indígenas. Ainda em resposta à esta resolução, 10% das vagas ofertadas [02 (duas) de Mestrado e 01 (uma) de Doutorado] serão destinadas para candidatos(as) com deficiência.

Estes(as) candidatos(as) deverão preencher um dos formulários de Autodeclaração constantes do ANEXO V deste Edital, conforme Resolução CEPEX n° 98/2021. O(A) candidato(a) que não preencher o formulário de Autodeclaração será considerado(a) inscrito(a) para a vaga de ampla concorrência. Caso as vagas destinadas ao PCI, PID e aos autodeclarados negros (as) [preto(as) e pardo(as)] ou indígenas não sejam preenchidas, as mesmas serão remanejadas para ampla concorrência, seguindo as diretrizes da Resolução CEPEX n° 98/2021.

Para os candidatos(as) com deficiência, negros e indígenas que optarem pela política de reserva de vagas classificados(as) dentro do número de vagas oferecido pela ampla concorrência não serão computados(as) para efeito do preenchimento das vagas reservadas, devendo a cota ser ocupada pelo(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a) participante da política de ação afirmativa.

2 INSCRIÇÕES

2.1 Período de inscrição: **05 a 30/09/2022.**

2.2 Poderão inscrever-se no processo seletivo:

- a) **Para o Mestrado:** candidatos(as) portadores de diploma de cursos reconhecidos de bacharelado, licenciatura e tecnológicos em Engenharia Agrônômica, Engenharia Agrícola, Engenharia Florestal, Ciências Biológicas, e cursos de duração plena em áreas afins a critério do Colegiado do PPGA.
- b) **Para o Doutorado:** candidatos(as) portadores de diploma de cursos reconhecidos de bacharelado, licenciatura e tecnológicos em Engenharia Agrônômica, Engenharia Agrícola, Engenharia Florestal, Ciências Biológicas e cursos de duração plena em áreas afins e que, adicionalmente, possuam título de **MESTRE** reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Ensino Superior (CAPES) em cursos das Ciências Agrárias ou Biológicas.

2.2.1 De acordo com a resolução n° 022/14 - CEPEX, concluintes de cursos de graduação/pós-graduação (stricto sensu) poderão realizar a matrícula provisória, passando a contar com o prazo de 60 (sessenta) dias,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PROGRAMAS STRICTO SENSU
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA
Home Page: www.posgraduacao.ufpi.br/ppga E-mail: ppga@ufpi.edu.br



a partir da matrícula institucional, para apresentar: documento de integralização curricular de Curso de Graduação, e em caso de Pós-graduação Stricto Sensu, comprovante de entrega da versão final do Trabalho de Conclusão de Curso e Dissertação. O não atendimento do prazo estipulado acima implicará em cancelamento imediato da matrícula provisória.

2.2.2 A inscrição de candidato(a) portador(a) de diploma de curso superior em Instituição estrangeira estará sujeita à apresentação de documento de revalidação e/ou equivalência conforme legislação vigente.

2.3 Serão ofertadas vagas para os níveis de Mestrado e de Doutorado conforme distribuição a ser contida no Anexo I.

2.4 As inscrições deverão ser realizadas no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) no endereço eletrônico www.sigaa.ufpi.br

2.5 A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas no presente Edital e, portanto, não poderá alegar desconhecimento.

2.6 Após a realização da inscrição no SIGAA, o(a) candidato(a) deverá encaminhar por e-mail (selecaoppga@ufpi.edu.br) à comissão de seleção do PPGA a seguinte documentação:

- a) Ficha de identificação devidamente preenchida, com indicação da área de concentração pretendida (Formulário próprio);
- b) Cópia do diploma de Graduação ou certidão de conclusão de curso;
- c) Cópia do histórico escolar da Graduação;
- d) Cópia do diploma de Mestrado ou ata de defesa da dissertação ou declaração certidão de conclusão de curso (**para candidatos(as) ao Doutorado**);
- e) Cópia do histórico escolar do Mestrado (**para candidatos(as) ao Doutorado**);
- f) Cópia de documento de identificação com foto;
- g) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- h) Cópia do título de eleitor acompanhado do comprovante da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral válido;
- i) Cópia de documento que comprove que o candidato está em dia com o Serviço Militar, como descrito no Art. 209. do Decreto 57564 (Regulamento da Lei do Serviço Militar);
- j) Uma fotografia 3x4 colorida recente;
- k) Pré-projeto exequível na linha de pesquisa pretendida (o pré-projeto deverá conter: (i) capa com título do projeto; linha de pesquisa e nome do(a) proponente/candidato(a); (ii) resumo com máximo de 400 palavras sintetizando o projeto; (iii) três palavras-chave ; (iv) introdução com máximo de 1 página; (v) revisão de literatura com máximo de 2 páginas; (vi) material e métodos com máximo 4 páginas; (vii) resultados esperados com máximo de 1 página; (viii) cronograma com máximo de 1 página; e (ix) referências bibliográficas); usar os padrões: margens 2,5 cm; fonte arial 12; e espaçamento 1,5;
- l) *Curriculum Vitae* (extraído da Plataforma *Lattes* e disponível no site do CNPq), com documentos comprobatórios digitalizados (NA MESMA ORDEM DO ANEXO II) em ARQUIVO ÚNICO no formato de documento portátil (PDF), que comprovem os componentes pontuáveis da Tabela de Pontuação adotada pelo PPGA, conforme ANEXO II;
- m) Tabela de Pontuação do Currículo (ANEXO II) devidamente preenchida pelo(a) próprio(a) candidato(a) conforme cópias da documentação comprobatória apresentada.

2.6.1 Todos os documentos exigidos para a inscrição devem ser enviados ao e-mail informado no item 2.6, em um ARQUIVO ÚNICO no Formato de Documento Portátil (PDF), até às 23 horas e 59 minutos do dia 30/09/2022.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PROGRAMAS STRICTO SENSU
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA
Home Page: www.posgraduacao.ufpi.br/ppga E-mail: ppga@ufpi.edu.br



2.6.2 Não serão aceitos documentos enviados fora dos prazos estabelecidos neste Edital. O envio de todos os documentos listados no item 2.6 é **obrigatório** e a falta de qualquer um destes implicará na eliminação do(a) candidato(a) no certame.

2.7 O formulário mencionado na alínea “a” do item 2.6 poderá ser adquirido diretamente no sítio do Programa de Pós-Graduação em Agronomia, endereço: https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/documentos.jsf?lc=pt_BR&id=1096&idTipo=4

2.8 A inscrição dos(as) candidatos(as) portadores de necessidades especiais deverá atender ao que determina o Art. 7º da Resolução CEPEX nº 98/2021.

2.9 A inscrição do(a) candidato(a) será homologada no dia 07/10/2022 após a verificação da documentação exigida, pela Comissão de Seleção. O resultado das homologações das inscrições será divulgado no endereço <http://www.ppga.ufpi.br>. A solicitação de recurso deverá ser feita até o dia 10/10/2022. Os resultados dos recursos de homologação serão divulgados no dia 21/10/2022.

3. DA SELEÇÃO E DO CRONOGRAMA

3.1 A seleção será desenvolvida em duas etapas: entrevista e análise de currículo.

3.1.1 PERÍODO DA SELEÇÃO: 01/11/2022 a 15/12/2022

3.1.2 LOCAL: A Seleção ocorrerá de forma remota (Google Meet) e os resultados divulgados no sítio do PPGA.

3.1.3 Primeira etapa (entrevista): A entrevista será realizada com candidatos(as) que tiverem suas inscrições deferidas, na qual serão discutidos aspectos relativos à afinidade do(a) candidato(a) com as atividades de ensino e pesquisa, e sobre sua proposta de trabalho (PRÉ-PROJETO) e perspectivas de aplicação na sua atuação profissional. O resultado será expresso pela média aritmética, com duas casas decimais sem arredondamento, da pontuação atribuída (de 0 a 10,00) por cada um dos entrevistadores, e serão considerados os seguintes critérios: redação do PRÉ- PROJETO, capacidade de síntese, viabilidade da realização do projeto e relação (aderência) com a linha de pesquisa pretendida.

3.1.3.1 Local: O(A) candidato(a) será informado(a) por e-mail, até a última hora do dia 31/10/2022 sobre a data, horário e o canal que será utilizado para a entrevista.

3.1.3.2 Data de realização da Entrevista: 01 a 18/11/2022 a partir das 08:00 horas.

3.1.3.3 Para a realização da entrevista, caso necessário, em função de problemas de conexão com a internet entre os(as) candidatos(as) e a Comissão de Seleção, novos horários e datas poderão ser remarcados e reagendados.

3.1.3.4 Data da divulgação do resultado da Entrevista: 28/11/2022.

3.1.3.5 Após a divulgação do resultado, o(a) candidato(a) terá o dia 29/11/2022 para recorrer do resultado da Entrevista.

3.1.3.6 O resultado, após os Recursos da Entrevista, será divulgado dia 05/12/2022.

3.1.3.7 Será considerado(a) classificado(a), o(a) candidato(a) que obtiver nota na Entrevista igual ou superior a 7,00 (sete).

3.1.4 Segunda etapa (análise do currículo): A análise de currículo terá caráter classificatório. A Comissão de Seleção avaliará o currículo (Modelo Lattes) com base nos itens constantes na tabela de pontos (Anexo II). Deverão estar anexados ao Currículo, somente as cópias dos documentos listados na Tabela de Pontos, obrigatoriamente, seguindo a ordem dos itens constantes na mesma.

3.1.4.1 Será atribuído nota 10 (dez) para o currículo de maior pontuação e os demais terão a pontuação definida de acordo com a seguinte fórmula: $PFC = \frac{PIC \times 10}{MPC}$ onde, PFC – pontuação de Currículo Final



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PROGRAMAS STRICTO SENSU
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA
Home Page: www.posgraduacao.ufpi.br/ppga E-mail: ppga@ufpi.edu.br



do(a) candidato(a); PIC – pontuação de Currículo individual do candidato e MPC – maior pontuação de Currículo entre os(as) candidatos(as).

3.1.4.2 Para o(a) candidato(a) que não entregar o currículo será atribuída nota 0 (zero).

3.1.4.3 Data da divulgação do resultado da Análise do Currículo: 08/12/ 2022

3.1.4.4 Após a divulgação do resultado, o(a) candidato(a) terá o dia 09/12/2022 para recorrer do resultado da Análise do Currículo.

4 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

4.1 O(A) candidato(a) deverá digitar ou preencher (com letra legível) o recurso utilizando o formulário próprio (Anexo III) em cada fase do processo seletivo o qual deseja interpor recurso. O(A) candidato(a) deverá apresentar argumentação lógica e consistente em sua justificativa tomando como base a legislação vigente e o Edital (se necessário). Caso julgue necessário, pode-se anexar documentos comprobatórios. O recurso deverá ser enviado em versão assinada e digitalizada em formato PDF para o e-mail selecaoppga@ufpi.edu.br até as 23h59min da data prevista para o recurso de acordo com o Cronograma do Edital 001/2022 PPGA (Anexo IV). Recursos fora do prazo não serão considerados.

5 DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 A ausência do(a) candidato(a) no dia, local e horário marcados para realização da Entrevista, será interpretada como desistência, sendo o candidato eliminado do processo seletivo.

5.2 A Classificação Geral dos(as) candidatos(as) far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos(as) candidatos(as), obtidas pela somatória dos pontos obtidos na Entrevista e Análise do Currículo.

5.3 Em caso de empate da nota final, o desempate ocorrerá em observância aos seguintes critérios:

- a) Maior nota na entrevista;
- b) Maior nota na análise do currículo;
- c) Maior coeficiente de rendimento escolar no curso de Graduação para os(as) candidatos(as) ao Mestrado;
- d) Maior coeficiente de rendimento escolar no curso de Mestrado para os(as) candidatos(as) ao Doutorado.

5.4 A lista dos(as) candidatos(as) classificados(as) e/ou aprovados(as) será enviada para a PRPG para divulgação nos meios de comunicação e no endereço eletrônico <http://www.ppga.ufpi.br>;

5.5 Será excluído da seleção, em qualquer etapa, o(a) candidato(a) que:

- a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa;
- b) Agir com incorreção ou descortesia com qualquer membro da equipe responsável pela seleção;
- c) Não atender às determinações regulamentadas neste Edital.

5.6 No caso de inscrição nos termos do item 2.2.2, os(as) candidatos(as) selecionados para os níveis de Mestrado ou Doutorado só poderão efetuar matrícula institucional com a apresentação da documentação comprobatória de conclusão do curso de Graduação e de Mestrado, respectivamente.

5.7 O(A) candidato(a) selecionado com vínculo empregatício só poderá matricular-se com a apresentação de documento da instituição, na qual está vinculado, comprometendo-se a liberá-lo para dedicar-se integralmente ao curso. Exceção feita para Professores e Técnicos da UFPI, vinculados comprovadamente a atividades na área do Programa, que deverão apresentar declaração de liberação de 20 (vinte) horas para dedicação ao curso.

5.8 O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) ingressante não terá garantido(a) o recebimento de bolsa de estudo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PROGRAMAS STRICTO SENSU
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA
Home Page: www.posgraduacao.ufpi.br/ppga E-mail: ppga@ufpi.edu.br



6 MATRÍCULA

6.1 MATRÍCULA INSTITUCIONAL

6.1.1 A Matrícula Institucional no PPGA, para o período letivo 2023.1, será realizada em conformidade com o Calendário Universitário da Pós-Graduação (*Stricto Sensu*) 2023.1 e 2023.2, a ser divulgado pela PRPG. Os documentos exigidos no ato da matrícula são:

a) atestado de proficiência em língua estrangeira no ato da matrícula ou em no máximo em até (doze) meses após a data da matrícula institucional;

b) Cópia do diploma de Graduação ou certidão de conclusão para alunos ingressantes no MESTRADO;

c) Cópia do diploma de Graduação e de Mestrado ou certidão de defesa da dissertação para ingressantes no curso de DOUTORADO.

d) Cópia do(s) histórico(s) escolar(es);

e) Cópia da carteira de identidade;

f) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

g) Certificado de quitação com o serviço militar (somente para o gênero masculino);

h) 01 (uma) foto 3 x 4 colorida recente;

i) Cópia do comprovante de endereço;

j) Declaração de Conhecimento do artigo 29 da Resolução N°189/09 (disponível em:

<http://leg.ufpi.br/cpg/index/pagina/id/4445>)

k) Comprovante de residência;

Art. 12. O candidato selecionado deverá apresentar atestado(s) de proficiência em língua(s) estrangeira(s), em até 12 (doze) meses após a data da matrícula institucional, sendo 01 (uma) língua para o Curso de Mestrado e 2 (duas) línguas para o Curso de Doutorado. §12 A escolha das línguas estrangeiras exigidas deve respeitar as especificidades estabelecidas pelo Regimento Interno de cada Programa. § 2 O recebimento, análise e registro acadêmico dos atestados de proficiência em língua estrangeira no histórico do SIGAA, são de responsabilidade dos coordenadores de programas de Pós-Graduação da UFPI.

6.1.2 Conforme Resolução CEPEX N° 22/2014, os concludentes de cursos de graduação e de pós-graduação *Stricto sensu* poderão fazer matrícula provisória e contarão com prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da matrícula provisória, para entregar: documento de integralização curricular do curso de graduação e, no caso de curso de pós-graduação *Stricto sensu*, comprovante de entrega da versão final do Trabalho de Conclusão de Curso e Dissertação.

6.1.3 Conforme Art. 10 da Resolução CEPEX N° 316/22, não será permitida a matrícula simultânea em:

- dois programas de pós-graduação *stricto sensu* de qualquer IES brasileira;

II - um programa de pós-graduação *stricto sensu* e um curso de graduação de qualquer IES brasileira;

III - um programa de pós-graduação *stricto sensu* e um programa de pós-graduação *lato sensu* de qualquer IES brasileira.

a) Dois programas de pós-graduação *Stricto sensu*;

b) Um programa de pós-graduação *Stricto sensu* e curso de graduação;

c) Um programa de pós-graduação *Stricto sensu* e um *Lato sensu*.

6.2 MATRÍCULA CURRICULAR

6.2.1 A Matrícula Curricular dos(as) candidatos(as) selecionados(as) será realizada pelo(a) próprio(a) discente diretamente no sistema acadêmico SIGAA (www.sigaa.ufpi.br) ou na Coordenação do Programa conforme o Calendário Universitário da Pós-Graduação *Stricto sensu* que será disponibilizado em <https://ufpi.br/calendario-pos-graduacao>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PROGRAMAS STRICTO SENSU
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA
Home Page: www.posgraduacao.ufpi.br/ppga E-mail: ppga@ufpi.edu.br



6.3 INÍCIO DAS AULAS

6.3.1 A data de início das aulas deverá ser consultada no Calendário Universitário da Pós-Graduação *Stricto sensu* (2023.1 e 2023.2), cujo calendário será disponibilizado em: <https://ufpi.br/calendario-pos-graduacao>.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Teresina, 01 de setembro e 2022.

Prof. Dr. Ademir Sergio Ferreira Araújo
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Agronomia

Prof. Dr. Willams Costa Neves
Diretor do Centro de Ciências Agrárias



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PROGRAMAS STRICTO SENSU
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA
Home Page: www.posgraduacao.ufpi.br/ppga E-mail: ppga@ufpi.edu.br



ANEXO I

QUADRO DE VAGAS POR ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E ORIENTADOR(A)

Quadro 1 – Vagas por área de concentração e orientador(a) para o curso de MESTRADO

Orientador(a) – Área de Concentração: Manejo do Solo e da Água		Vaga
1	Ademir Sérgio Ferreira de Araújo	01
2	Aderson Soares de Andrade Júnior	01
3	Ronny Sobreira Barbosa	01
4	Jadson Emanuel Lopes Antunes	01
5	Henrique Antunes de Sousa	01
Orientador(a) - Área de Concentração: Manejo de Espécies Vegetais		
1	Francisco de Alcântara Neto	01
2	Aurenivia Bonifacio	01
3	Paulo Roberto Ramalho Silva	01
4	Solange Maria de França	01
5	Maruzanete Pereira de Melo	01
6	Douglas Rafael e Silva Barbosa	01
7	José Evando Aguiar Beserra Junior	01
Orientador(a) - Área de Concentração: Genética e Melhoramento		
1	Ângela Celis de Almeida Lopes	01
2	Maurisrael de Moura Rocha	01
3	Regina Lúcia Ferreira Gomes	01
4	Verônica Brito da Silva	01
TOTAL DE VAGAS		16

Quadro 2 – Vagas por área de concentração e orientador para o curso de DOUTORADO

Orientador(a) - Área de Concentração: Manejo do Solo e da Água		Vaga
1	Ademir Sérgio Ferreira de Araújo	01
2	Aderson Soares de Andrade Júnior	01
3	Henrique Antunes de Sousa	01
Orientador(a) - Área de Concentração: Manejo de Espécies Vegetais		
1	Francisco de Alcântara Neto	01
2	José Evando Aguiar Beserra Júnior	01
3	Paulo Roberto Ramalho Silva	01
4	Aurenivia Bonifacio	01
Orientador(a) - Área de Concentração: Genética e Melhoramento		
1	Ângela Celis de Almeida Lopes	01
2	Maurisrael de Moura Rocha	01
3	Regina Lucia Ferreira Gomes	01
TOTAL DE VAGAS		10



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PROGRAMAS STRICTO SENSU
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA
Home Page: www.posgraduacao.ufpi.br/ppga E-mail: ppga@ufpi.edu.br



ANEXO II

TABELA DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

(Observação: anexar os documentos seguindo a ordem desta tabela)

Nome do(a) candidato(a): _____

Linha de pesquisa: _____

Especificação	Pontos	Máximo	Quantidade	Total
1. Conclusão do mestrado dentro do prazo estabelecido pela CAPES (24 meses)	2,0	2,0		
2. Monitoria (por período letivo)	0,5	2,5		
3. Iniciação Científica (como bolsista ou voluntário), por ano	1,5	7,5		
4. Livro Publicado, com ISBN e conselho editorial (*)	6,0	---		
5. Capítulo de livro publicado, com ISBN e conselho editorial (*)	3,0	---		
6. Artigo publicado em periódico indexado – Qualis A1 e A2 (*†)	10,0	---		
7. Artigo publicado em periódico indexado – Qualis B1 (*†)	6,0	---		
8. Artigo publicado em periódico indexado – Qualis B2 a B5 (*†)	2,0	---		
9. Artigo publicado em periódico indexado – Qualis C ou Pesquisa divulgada através de relatório com ISSN (*†)	1,0	5,0		
10. Resumo simples/completo publicado em anais de evento científico nacional ou internacional	0,5	2,5		
11. Exercício de atividade de docência no ensino superior, por semestre letivo	2,0	10,0		
12. Exercício de atividade de docência no ensino médio ou técnico, por semestre letivo	1,0	5,0		
13. Orientação de iniciação científica (por ano)	2,0	10,0		
14. Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso de graduação ou especialização concluída (por orientação concluída)	2,0	10,0		
15. Participação em banca examinadora de Trabalho de Conclusão de Curso	0,5	2,5		
16. Participação em banca de seleção de professor	0,5	2,5		
			Total Geral:	

(*) Serão pontuadas as publicações dos últimos cinco anos, desde setembro/2016.

(†) Área de avaliação dos periódicos a ser considerada: Ciências Agrárias I, de acordo com WebQualis.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PROGRAMAS STRICTO SENSU
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA
Home Page: www.posgraduacao.ufpi.br/ppga E-mail: ppga@ufpi.edu.br



ANEXO III
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Dados do(a) Candidato(a)

Nome: _____

CPF: _____ E-mail: _____

Telefone fixo: (____) _____ Celular: (____) _____

Nível pretendido:

() Mestrado

() Doutorado

Área de Concentração:

() Genética e Melhoramento

() Manejo de Espécies Vegetais

() Manejo do Solo e da Água

À Comissão de Seleção, solicito revisão do:

() Resultado da homologação da inscrição

() Resultado da entrevista

() Resultado da análise de currículo

() Resultado final

Justificativa:

INSTRUÇÕES: O(A) candidato(a) deverá digitar ou preencher (com letra legível) o recurso utilizando o presente formulário em cada fase do processo seletivo o qual deseja interpor recurso. Apresentar argumentação lógica e consistente em sua justificativa tomando como base a legislação vigente e o Edital (se necessário). Caso julgue necessário, anexar documentos comprobatórios. **Imprimir, assinar, digitalizar e enviar em formato PDF para o e-mail selecaoppga@ufpi.edu.br até às 23h59min da data prevista para o recurso. Recursos fora do prazo não serão considerados.**

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) Candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PROGRAMAS STRICTO SENSU
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA
Home Page: www.posgraduacao.ufpi.br/ppga E-mail: ppga@ufpi.edu.br



ANEXO IV
CRONOGRAMA DO EDITAL 001/2022 PPGA

ETAPA	DATA / PERÍODO
Lançamento do Edital	01/09/2022
Inscrições	05 a 30/09/2022
Homologações das inscrições	07/10/2022
Recursos contra as homologações das inscrições	10/10/2022
Resultado dos recursos (homologação das inscrições)	21/10/2022
Entrevista	01 a 18/11/2022
Resultado da Entrevista	28/11/2022
Recursos contra o resultado da Entrevista	29/11/2022
Resultado do recurso da Entrevista	05/12/2022
Resultado da Análise de Currículo	08/12/2022
Recurso contra o resultado da Análise de Currículo	09/12/2022
Resultado do recurso da Análise de Currículo	12/12/2022
Divulgação Resultado Final	13/12/2022
Recurso contra o Resultado Final	14/12/2022
Resultado Final Geral	15/12/2022



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PROGRAMAS STRICTO SENSU
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA
Home Page: www.posgraduacao.ufpi.br/ppga E-mail: ppga@ufpi.edu.br



EDITAL Nº 01/2022 – PPGA

ANEXO V

FORMULÁRIOS DE AUTODECLARAÇÃO

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(ANEXO I DA RESOLUÇÃO CEPEX/UFPI Nº 98 DE 15 DE JULHO DE 2021)

(Obrigatório para candidatos(as) inscritos(as) na modalidade de reserva de vagas dos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas)

Eu, _____, documento de identificação civil nº _____ órgão expedidor _____, e CPF nº _____, candidato(a) ao curso _____, no **campus** _____ declaro-me:

Preto(a) Pardo(a) Indígena: _____

_____ (Informar comunidade indígena).

Declaro estar ciente que, de acordo como Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, população negra é o conjunto de pessoas que se autodeclararam pretas e pardas, conforme o quesito cor ou raça usado pelo instituto. Desconsiderando o genótipo, ou seja, minha ascendência negra (pais, avós ou outro familiar).

Para fins de enquadramento na Lei 12.711/2012, no Decreto nº 7.824/2012 e na Portaria do MEC nº 18/2012.

Eu, abaixo assinado e identificado, **autorizo a gravação de minha imagem e da minha voz** feita pela Comissão de Verificação de Autodeclaração Étnico-racial da UFPI para verificação das minhas características fenotípicas (conjunto de características físicas do indivíduo, tais como a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais), de maneira que possa ser conferida a veracidade da informação prestada por mim no ato de inscrição no processo seletivo.

_____, _____ de _____ de 20____.
(município), (dia) (mês) (ano)

Assinatura do(a) Candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PROGRAMAS STRICTO SENSU
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA
Home Page: www.posgraduacao.ufpi.br/ppga E-mail: ppga@ufpi.edu.br



DECLARAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
(ANEXO II DA RESOLUÇÃO CEPEX/UFPI Nº 98 DE 15 DE JULHO DE 2021)

EDITAL N.º XX DE XX DE _____ DE XXXX

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo regido pelo Edital nº XX/XXXX para o curso de _____, do Campus XXXXXXX, da Universidade Federal do Piauí.

Nome do(a) Candidato(a):	
Nº. de Inscrição:	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que estou ciente de todas as exigências para concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, bem como, estou ciente de que se for detectada incongruência ou insuficiência da condição descrita no laudo médico, conforme estabelecido na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), concorrerei apenas às vagas referentes à ampla concorrência, e também estarei sujeito, a qualquer tempo, às medidas legais cabíveis.

Observações: O laudo médico a ser entregue juntamente com esta declaração no momento da inscrição deverá ser original e legível, atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com CID, conter o nome do médico especialista, a assinatura e CRM. Caso contrário, o laudo pode ser considerado inválido.

_____, _____ de _____ de 20XX.

Assinatura do(a) candidato(a)